



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

Recomendação nº 001/2018

Ementa: Remanejamento orçamentário

A Diretoria do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e de conformidade com a Instrução Normativa tomada em sua 607ª reunião realizada em 06 de junho de 2018, resolve:

Artigo 1º - Aprovar o remanejamento no valor de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais), ao orçamento do corrente exercício, que obedecerá a classificação de despesa:

Remanejamento orçamentário entre as contas contábeis conforme descritivo abaixo;

Origem

Crédito Disponível da Despesa Corrente		Valor
Serviços Prestados de Pessoa Jurídica		
Serviços Postais	6.2.2.1.1.01.04.04.005.020	R\$ 170.000,00

Destino

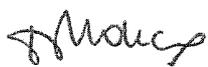
Crédito Disponível da Despesa Corrente		Valor R\$
Serviços Prestados de Pessoa Jurídica		
Serviço de manutenção, adaptação e conservação de bens móveis e imóveis	6.2.2.1.1.01.04.04.005.007	R\$170.000,00

Motivo do remanejamento:

- Ajuste do Orçamento de 2018 para o início do processo licitatório de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado.

Artigo 2º - Esta Recomendação entrará em vigor na data da assinatura

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2018.


Tania Maria Lemos Mouço
Presidente do CRF-RJ



Instrução Normativa nº 001/2018

Ementa: Abertura de Crédito Suplementar

A Diretoria do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro — CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e de conformidade com a Instrução Normativa tomada em sua 611ª reunião realizada em 08 de agosto de 2018, resolve:

Artigo 1º - Aprovar a abertura de crédito suplementar no valor de R\$175.000,00 (cento e setenta mil reais), ao orçamento do corrente exercício, que obedecerá a classificação de despesa:

Suplementação da conta contábil – Diárias para Fiscalização.

Origem

Despesa	Conta contábil	Valor R\$
6.2.2.1.1.01.04.04.005.020	Serviços Postais	175.000,00

Destino

Despesa	Conta contábil	Valor R\$
6.2.2.1.1.01.01.02.007	Diárias para fiscalização	175.000,00

Motivo da suplementação:

- Abertura da conta contábil – Diárias para fiscalização.

Artigo 2º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data da assinatura

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2018.


Tania Maria Lemos Mouço
Presidente do CRF-RJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

Instrução Normativa nº 002/2018

Ementa: Remanejamento orçamentário

A Diretoria do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e de conformidade com a Instrução Normativa tomada em sua 615ª reunião realizada em 10 de outubro de 2018, resolve:

Artigo 1º - Aprovar o remanejamento no valor de R\$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), ao orçamento do corrente exercício, que obedecerá a classificação de despesa:

Remanejamento orçamentário entre as contas contábeis conforme descritivo abaixo;

Origem

Crédito Disponível da Despesa Corrente		Valor
Serviços Prestados de Pessoa Jurídica		
Serviços Postais	6.2.2.1.1.01.04.04.005.020	R\$ 145.000,00

Destino

Crédito Disponível da Despesa Corrente		Valor R\$
Investimentos		
Bens Móveis		
Equipamentos de Informática e Periféricos	6.2.2.1.1.02.01.03.008	R\$145.000,00

Motivo do remanejamento:

- Equipamentos e periféricos totalmente obsoletos, última aquisição: Pregão Presencial de nº11/2014 realizado em 27/11/2014, tendo sido adquirido apenas 05 computadores;
- Seleção Pública nº 17/2018 de 30/04/2018, com a previsão de posse para novembro do corrente ano, com total de 22 (vinte e duas) vagas.

Artigo 2º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data da assinatura

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2018.


Tania Maria Lemos Mouço
Presidente do CRF-RJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2018

Ementa: Estabelece data para o pagamento da verba denominada "jeton".

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF/RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que as funções públicas da Lei Federal nº 3.820/60 são investidas através de escrutínio direto, sendo gratuitas e honoríficas;

CONSIDERANDO as Resoluções 531/2010, de 27/04/2010 e 598/2014, de 07/06/2014, do Conselho Federal de Farmácia;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 1789/2018, de 23/02/2018;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 70.089, de 23/03/1983;

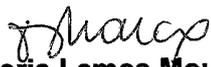
CONSIDERANDO a omissão da data específica de pagamento da verba denominada "Jeton" nas normas regulamentadora.

RESOLVE:

Artigo 1º - Define o dia 05 de cada mês, como data para o pagamento da verba denominada "Jeton".

Artigo 3º – Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2018.


Tania Maria Lemos Mouço
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

Instrução Normativa nº 004/2018

Ementa: Remanejamento Orçamentário

A Diretoria do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e de conformidade com a Instrução Normativa tomada em sua 616ª reunião realizada em 24 de outubro de 2018, resolve:

Artigo 1º - Aprovar o remanejamento no valor de R\$ 341.000,00 (Trezentos e quarenta e um mil reais), ao orçamento do corrente exercício, que obedecerá as seguintes classificações de despesas:

Remanejamento orçamentário entre as contas contábeis conforme descritivo abaixo;

1-Origem

Despesa Corrente	Conta contábil	Valor R\$
6.2.2.1.1.01.01.01.001	Vencimentos e Salários	30.000,00

1-Destino

Despesa Corrente	Conta Contábil	Valor R\$
6.2.2.1.1.01.01.01.003	Férias Vencidas e Proporcionais	30.000,00

2 -Origem

Despesa Corrente	Conta contábil	Valor R\$
6.2.2.1.1.01.01.02.002	Serviços Extraordinários	5.000,00

2- Destino

Despesa Corrente	Conta Contábil	Valor R\$
6.2.2.1.1.01.01.02.003	Diárias de Emprego	5.000,00

3-Origem

Despesa Corrente	Conta contábil	Valor R\$
6.2.2.1.1.01.04.01.003	Plano de Saúde, Serviços Hospitalares e Farmacêuticos	185.000,00

3-Destino

Despesa Corrente	Conta Contábil	Valor R\$
6.2.2.1.1.01.04.01.002	Auxílio Alimentação e Refeição	185.000,00

4-Origem

Despesa Corrente	Conta contábil	Valor R\$
6.2.2.1.1.01.04.04.002.001	Diária de Diretoria	25.000,00

tal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

4-Destino

Despesa Corrente	Conta Contábil	Valor R\$
6.2.2.1.1.01.04.04.002.005	Outros Tipos de Diárias	25.000,00

5-Origem

Despesa Corrente	Conta contábil	Valor R\$
6.2.2.1.1.01.04.04.003.005	Locação de Bens Móveis, Imóveis e Condomínio Pessoa Física	11.000,00

5-Destino

Despesa Corrente	Conta Contábil	Valor R\$
6.2.2.1.1.01.04.04.003.001	Remuneração a Estagiários	11.000,00

6-Origem

Despesa Corrente	Conta contábil	Valor R\$
6.2.2.1.1.01.04.04.005.031	Prestação de Serviços Pessoa Jurídica	50.000,00

6-Destino

Despesa Corrente	Conta Contábil	Valor R\$
6.2.2.1.1.01.04.04.005.019	Custas Processuais	50.000,00

7-Origem

Despesa Corrente	Conta contábil	Valor R\$
6.2.2.1.1.01.05.01.002	Impostos e Taxas	25.000,00

7-Destino

Despesa Corrente	Conta Contábil	Valor R\$
6.2.2.1.1.01.05.01.003	Despesas Judiciais	25.000,00

8-Origem

Despesa Corrente	Conta contábil	Valor R\$
6.2.2.1.1.01.04.04.005.031	Prestação de Serviços Pessoa Jurídica	10.000,00

8-Destino

Despesa Corrente	Conta Contábil	Valor R\$
6.2.2.1.1.01.06.02.002	Honorários de Sucumbência	10.000,00

sol



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

Motivo do remanejamento:

- Alinhamento do Orçamento de 2018, tendo em vista que o atual orçamento não considerou adequadamente o dispêndio total para algumas despesas.

Artigo 2º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data da assinatura.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2018.

Tania Maria Lemos Mouro
Presidente do CRF-RJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

Instrução Normativa nº 005/2018

Ementa: Alteração da Instrução Normativa 004/2018 de 24 de outubro de 2018, que disciplina o remanejamento orçamentário.

A Diretoria do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e de conformidade com a Instrução Normativa tomada em sua 617ª reunião realizada em 07 de Novembro de 2018, resolve:

Artigo 1º - O Artigo 1º da Instrução Normativa 004/2018, de 24 de Outubro, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Artigo 1º ...

Remanejamento orçamentário entre as contas contábeis conforme descritivo abaixo;

3-Origem

Despesa Corrente	Conta contábil	Valor R\$
6.2.2.1.1.01.01.01.001	Vencimentos e Salários	185.000,00

3-Destino

Despesa Corrente	Conta Contábil	Valor R\$
6.2.2.1.1.01.04.01.002	Auxílio Alimentação e Refeição	185.000,00

Artigo 2º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data da assinatura.

Rio de Janeiro, 07 de Novembro de 2018.


Tania Maria Lemos Mouço
Presidente do CRF-RJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/2018

**Ementa: Revogação Recomendação
de nº001/2018.**

A Diretoria do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e de conformidade com a Instrução Normativa tomada em sua 617ª reunião realizada em 07 de novembro de 2018, resolve:

Artigo 1º - Revogação da Recomendação de nº 001/2018 aprovada na 607ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro realizada no dia seis de junho de 2018:

Retorno do remanejamento orçamentário entre as contas contábeis conforme descritivo abaixo;

Origem

Crédito Disponível da Despesa Corrente		Valor R\$
Serviços Prestados de Pessoa Jurídica		
Serviço de manutenção, adaptação e conservação de bens móveis e imóveis	6.2.2.1.1.01.04.04.005.007	R\$170.000,00

Destino

Crédito Disponível da Despesa Corrente		Valor
Serviços Prestados de Pessoa Jurídica		
Serviços Postais	6.2.2.1.1.01.04.04.005.020	R\$ 170.000,00

Motivo do retorno do remanejamento:

- Não formalização do processo licitatório.

Artigo 2º – Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2018.


Tania Maria Lemos Mouço
Presidente